

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 129, DE 2003

Altera o art. 37 da Constituição Federal estendendo o direito à negociação coletiva aos servidores públicos.

Autor: Deputado MAURÍCIO RANDS
Relator: Deputado SIGMARINGA SEIXAS

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Acolhendo sugestão do nobre Deputado Maurício Rands, decido complementar meu voto, solicitando à Comissão Especial de mérito que especifique o instrumento legal a ser usado pelo Poder Legislativo para aprovar o acordo resultante de negociação coletiva.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2004.

Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Relator